



LEI Nº 1.694, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO/BA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A via pública descrita no inciso I deste artigo, fica assim denominada:

I - Avenida Engenheiro Frederico Fausto de Melo, a atual Avenida sem denominação, situada no Bairro Boa Esperança, conforme Mapa em anexo;

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo proceder a regularização do Código de Endereçamento Postal - CEP, das Rua denominada no *Caput* do Artigo 1º, da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, 24 de setembro de 2025.

MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508

Assinado de forma digital por
MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Dados: 2025.09.25 13:35:54 -03'00'

MÁRIO CESAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito

ANEXO:

